

Memorando 15- 3.729/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 11/07/2025 às 15:13:07

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 173/2024, para assinatura

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_ARP_173_2024_MIRO_GAS_COMERCIO_E_TRANSPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
NEIDE MARINEZ CALDATO	11/07/2025 15:34:29	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	11/07/2025 15:36:04	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Giseli Dos Santos Silva	11/07/2025 16:14:32	1Doc	GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00
Clecia Steilmann Weber	14/07/2025 08:28:43	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
CRISTIANE ADRIELI SALOMAO	14/07/2025 14:48:04	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMAO CPF 074.XXX.XXX-80
Clevis T. da Silva	14/07/2025 16:38:54	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	14/07/2025 17:25:56	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Gustavo Meloto	15/07/2025 10:33:00	1Doc	GUSTAVO MELOTO CPF 052.XXX.XXX-64
Itatiana Campingotto Dalla...	16/07/2025 09:43:53	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Daniel Schizzi	21/07/2025 08:11:10	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Wesllen Bortolassi Pressi...	21/07/2025 10:48:59	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Lidiane Fortes	21/07/2025 10:51:13	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Eroides da Costa Tavares	21/07/2025 10:57:13	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Simone Biava	21/07/2025 13:28:31	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Ricardo Scandolara	22/07/2025 11:29:14	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Suelen Angelica Battistuz	22/07/2025 15:52:08	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Diogo Antonio Margreiter	25/07/2025 16:03:27	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Fabiane Riedi Rossi	29/07/2025 09:42:31	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4A0-BFBC-6E43-1B04**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 173/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3.729/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.599.908/0001-26, com sede na Av. XV de novembro, nº 5046, Centro, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85.560-000, telefone (46) 99973-0159, e-mail: mirogas1788@hotmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Balen Putton, portador do CPF 058.685.819-97 e do RG 9.371.299-4 SSP/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 66/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90026/2024, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 173/2024, celebrada em 11 de julho de 2024, objetivando a Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (GLP), Reguladores, Mangueiras e Chicotes, para o Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência, bem como alteração da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 173/2024, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços em 1 (um) ano, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 12/07/2025 até 11/07/2026.

DO QUANTITATIVO A SER RENOVADO – Fica renovado os seguintes quantitativos conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quant.
02	Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha, cilindro 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Carga	663
04	Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha, cilindro 45 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Carga	81
07	Cilindro de gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45.	Casco	6
08	Regulador / Válvula para ser utilizada em botijão de gás de cozinha, vazão 02 kg/h.	Unid.	20
09	Regulador de pressão para botijão P45, RP21.	Unid.	6
10	Válvula de Retenção de ½ polegada, para Chicote de gás flexível (Pig Tail).	Unid.	17
11	Registro de fogão industrial alta pressão montado.	Unid.	8
12	Kit para instalação do botijão de gás GLP, P45, contendo: 1 (um) regulador de gás RP21, com validade de prazo não inferior a 5 (cinco) anos, 2 (duas) mangueiras pig-tail de 1,00m de comprimento, 2 (duas) válvulas de retenção, 2 (dois) registros esféricos, 2 (dois) suportes para fixação, 1 (um) coletor de ferro, 2 (dois) cotovelos, 2 (dois) niple, 1 (um) tê, 1 (uma) bucha redução, 1 (um) manômetro.	Unid.	8
14	Mangueira flexível para gás GLP, comprimento 1,00 m.	Unid.	14





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DO VALOR – Os valores permanecem inalterados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha, cilindro 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Carga	663	95,00	62.985,00
04	Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha, cilindro 45 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Carga	81	390,00	31.590,00
07	Cilindro de gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45.	Casco	6	790,00	4.740,00
08	Regulador / Válvula para ser utilizada em botijão de gás de cozinha, vazão 02 kg/h.	Unid.	20	60,00	1.200,00
09	Regulador de pressão para botijão P45, RP21.	Unid.	6	600,00	3.600,00
10	Válvula de Retenção de ½ polegada, para Chicote de gás flexível (Pig Tail).	Unid.	17	48,00	816,00
11	Registro de fogão industrial alta pressão montado.	Unid.	8	39,00	312,00
12	Kit para instalação do botijão de gás GLP, P45, contendo: 1 (um) regulador de gás RP21, com validade de prazo não inferior a 5 (cinco) anos, 2 (duas) mangueiras pig-tail de 1,00m de comprimento, 2 (duas) válvulas de retenção, 2 (dois) registros esféricos, 2 (dois) suportes para fixação, 1 (um) coletor de ferro, 2 (dois) cotovelos, 2 (dois) niple, 1 (um) tê, 1 (uma) bucha redução, 1 (um) manômetro.	Unid.	8	1.390,00	11.120,00
14	Mangueira flexível para gás GLP, comprimento 1,00 m.	Unid.	14	70,00	980,00
VALOR TOTAL (R\$)				117.343,00	

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão da Secretaria de Administração e Finanças será de responsabilidade da Sra. Neide Marinez Caldato. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Clécia Steilmann Weber e como fiscal substituto o Sr. Clévis Trindade da Silva.

A Gestão da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos será de responsabilidade da Sra. Itatiana C. Dalla Costa. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Ana Flavia Mafioletti Zuconelli e como fiscal substituto o Sr. Weslen B. Presinato.

A Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será de responsabilidade da Sra. Simone Biava. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Diogo Antonio Margreiter e como fiscal substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi.

A Gestão da Secretaria de Saúde será de responsabilidade da Sra. Lidiane Fortes. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Giseli dos Santos Silva e como fiscal substituta a Sra. Thais Aparecida Dalfovo.

A Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será de responsabilidade do Sr. Ricardo Scandolara. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Cristiane Adrieli Salomão e como fiscal substituta a Sra. Suelen Angélica Batistuz.

A Gestão da Secretaria de Obras e urbanismo e Infraestrutura Rural e Frotas será de responsabilidade do Sr. Eroides da Costa Tavares. A Fiscalização fica a cargo do Sr. Daniel Schizzi e como fiscal substituto o Sr. Gustavo Meloto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Ata de Registro de Preços será prorrogada em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização da Ata e da empresa Miro Gás Comércio e Transportes Eireli, as quais solicitam a dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, bem como alteração da Gestão e Fiscalização, por previsão através da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 173/2024, com fundamento legal no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 10 de julho de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTES
Assinado de forma digital por MIRO
GAS COMERCIO E TRANSPORTES
EIRELI:01599908000126
Dados: 2025.07.11 14:56:25 -03'00'

Miro Gás Comércio e Transportes Eireli
Ricardo Balen Putton – Representante Legal
Contratada

Gestores da ARP:

Neide Marinêz Caldato
Secretaria de Administração e Finanças

Itatiana C. Dalla Costa
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Ricardo Scandolaria
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares
Secretaria de Obras e Urbanismo e Infraestrutura Rural e Frotas

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP:

Clecia Steilmann Weber
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração





MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Weslen B. Presinato
Fiscal Substituto da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Suelen Angélica Batistuz
Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi
Fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo e Infraestrutura Rural e Frotas

Gustavo Meloto
Fiscal Substituto da Secretaria de Obras e Urbanismo e Infraestrutura Rural e Frotas

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Giseli dos Santos Silva
Fiscal da Secretaria de Saúde

Thais Aparecida Dalfovo
Fiscal Substituta da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 173/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Miro Gás Comércio e Transportes Eireli. CNPJ: 01.599.908/0001-26. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 11/07/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 117.343,00 (cento e dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 10/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ricardo Balen Putton, pela empresa.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4A0-BFBC-6E43-1B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 01.599.908/0001-26) VIA PORTADOR
RICARDO BALEN PUTTON (CPF 058.XXX.XXX-97) em 11/07/2025 14:56:25 GMT-03:00**
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 11/07/2025 15:34:18 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/07/2025 15:35:56 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 11/07/2025 16:14:31 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 14/07/2025 08:28:40 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CRISTIANE ADRIELI SALOMAO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 14/07/2025 14:48:01 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 14/07/2025 16:38:49 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 14/07/2025 17:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO MELOTO (CPF 052.XXX.XXX-64) em 15/07/2025 10:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 16/07/2025 09:43:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 21/07/2025 08:11:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 21/07/2025 10:48:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 21/07/2025 10:51:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 21/07/2025 10:57:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 21/07/2025 13:28:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 22/07/2025 11:29:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 22/07/2025 15:52:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 25/07/2025 16:03:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 29/07/2025 09:42:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D4A0-BFBC-6E43-1B04>

Memorando 16- 3.729/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/07/2025 às 09:44:59

Em anexo:

- Portaria de Licença Maternidade da Sra. Thais Aparecida Dalfovo, justificando assim a falta de assinatura no despacho anterior.

—
Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Licenca_Maternidade_Thais_Dalfovo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 708-2025 - LICENÇA MATERNIDADE THAIS APARECIDA
DALFOVO

PORTARIA N° 708/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2852/2025;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, a ser usufruída durante o período de 14 de maio de 2025 a 09 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO,
PR, 26 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:3A4EA863

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 17- 3.729/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/07/2025 às 09:49:45

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_ARP_173_2024_AMP.pdf

1_Termo_de_Aditamento_ARP_173_2024_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 173-2024 - MIRO GÁS COMERCIO E
TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 173/2024.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Miro Gás
Comércio e Transportes Eireli. CNPJ: 01.599.908/0001-26.
Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1
(um) ano, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo
Prazo: 11/07/2026. Valor Total do Aditivo: R\$ 117.343,00
(cento e dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais).
Origem: Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Fundamento Legal:
Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do
Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 10/07/2025.
Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e
Ricardo Balen Putton, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B339DED1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 90026 | Processo 66/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/06/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000080/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS POR UM PERIODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E ACESSORIOS CILINDROS DE GAS GLP REGULADORES MANGUEIRAS E CHICOTES PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 251.330,61	R\$ 200.085,76

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Nome ↕		Data ↕	
PE 900262024 EDITAL		20/06/2024	
PE 900262024 EDITAL REPUBLICADO		26/06/2024	
PE 900262024 1o TERMO ADITIVO A ARP 1732024 MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTES		29/07/2025	

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.